



EDITAL Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA, PARA O CONSELHO
DIRETOR DO CAMPUS PICUÍ, BIÊNIO – 2016/2018

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 111/2016, da Direção Geral do *Campus Picuí*, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Comunidade Externa. Considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 1º - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o conselho diretor do IFPB Campus Picuí a realizar-se no dia 13 de setembro de 2016 às 14 horas, na sede do Campus Picuí, localizado no Acesso a Rodovia PB 151, s/n - Bairro Cenecista, Picuí/PB. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes, para se proceder com a referida reunião, ficará a mesma transferida para o dia 20 de setembro de 2016 às 14 horas, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

Artigo 2º - O Conselho Diretor é órgão máximo do *Campus*, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada campus.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus Picuí*, cada segmento com seu suplente.

Parágrafo Primeiro - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

Parágrafo Segundo - O segmento da que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.

Parágrafo Terceiro - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.



Parágrafo Quarto - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Quinto - Cada Instituição da Comunidade Externa não poderá ter mais de um representante no Conselho.

Parágrafo Sexto - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Artigo 4º - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral é formada por 06 (seis) membros, sendo dois docentes, dois técnicos administrativos e dois discentes, de acordo com a Portaria nº 111/2016, de 23 de maio de 2016, sendo estes responsáveis por elaborar os regulamentos e conduzir o processo eleitoral dos membros do Conselho Diretor do *Campus* Picuí.

DA VOTAÇÃO

Artigo 6º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

- I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;
- II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;
- III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV – Assinatura do presidente e dos membros da mesa.

Artigo 7º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

DO RESULTADO

Artigo 8º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do *Campus* até o dia 27 de setembro de 2016.



DA POSSE

Artigo 9º – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do *Campus Picuí*.

Artigo 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Picuí (PB), 30 de agosto de 2016

Montesquieu da Silva Vieira
Presidente da Comissão Eleitoral
Campus Picuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL – CAMPUS PICUÍ

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/ Homologação (1º Reunião)	13 de setembro
Dia da Votação e Resultado	13 de setembro
Dia da Inscrição/ Homologação (2º Reunião, se Necessário)	20 de setembro
Dia da Votação e Resultado	20 de setembro
Publicação do Resultado	27 de setembro
Posse dos Membros Eleitos	A definir



ANEXO II

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Picuí,

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
PROFISSÃO:	CONTATO:
SEGMENTO:	<input type="checkbox"/> Representante das entidades de trabalhadores <input type="checkbox"/> Representante das entidades patronais <input type="checkbox"/> Representante do governo municipal <input type="checkbox"/> Representante dos pais de estudantes do Campus Picuí

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Picuí.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Picuí-PB, ____/____/____.

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa: _____ _____ _____ _____ _____

Picuí-PB, ____/____/____.